



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**COORDENAÇÃO REGIONAL 8 - RIO DE JANEIRO/RJ**

Estrada Velha da Tijuca, 77 - 2º andar do prédio anexo, - Bairro Alto da Boa Vista - Rio de Janeiro - CEP 20531080

Telefone: (21)24848306

Termo

**TERMO DE ACORDO**

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018**

O Coordenador Regional 8 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa ICMBio nº 09/2014,

Considerando a Portaria ICMBio nº 48/2011, que define a atual composição do Conselho da Reserva Biológica do Tinguá, conforme o Processo ICMBio nº 02001.003452/2002-39;

Considerando a documentação apresentada pelas instituições que representarão os setores do Poder Público e da sociedade civil no referido Conselho;

Considerando a metodologia utilizada para definição das instituições representativas, bem como o processo decisório democrático junto aos setores representados; e

Considerando o atendimento aos princípios e as diretrizes previstas na Instrução Normativa ICMBio nº 09/2014.

**HOMOLOGA o quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor que compõem o Conselho da Reserva Biológica do Tinguá, descritos na lista anexa.**

Em 08 de fevereiro de 2018.

**RICARDO RAPOSO**  
Coordenador Regional

**Instituições representativas dos setores que compõem o Conselho da Reserva Biológica do Tinguá.**

**Portaria CR8/ICMBio nº 01/2018.**

**I - ÓRGÃOS REGULADORES DO PODER PÚBLICO**

**a) Setor Conservação Ambiental – 10 vagas\*:**

1. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, sendo um titular e um suplente;
2. Instituto Estadual do Ambiente – INEA, sendo um titular e um suplente;
3. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, sendo um titular e um suplente;
4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias, sendo um titular e um suplente;
5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Japeri, sendo um titular e um suplente;
6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Petrópolis, sendo um titular e um suplente;
7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miguel Pereira, sendo um titular e um suplente;

8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo de Nova Iguaçu, sendo um titular e um suplente;

9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Queimados, sendo um titular e um suplente.

10. (vacante)\*;

**b) Setor Agricultura – 2 vagas\*\*:**

1. (vacante)\*\*;

2. (vacante)\*\*;

**c) Setor Turismo - 2 vagas\*\*\*:**

1. (vacante)\*\*\*;

2. (vacante)\*\*\*;

**II- EMPRESAS**

**a) Setor Infraestrutura – 4 vagas:**

1. Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, sendo um titular e um suplente;

2. Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora/Rio – CONCER, sendo um titular e um suplente;

3. Eletrobrás Furnas - FURNAS, sendo um titular e um suplente;

4. Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO, sendo um titular e um suplente;

**III - ONGs/ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS**

**a) Setor Conservação Ambiental – 7 vagas\*:**

1. AnimaVida, sendo um titular e um suplente;

2. Associação Ecocidade – ECOCIDADE, sendo um titular e um suplente;

3. Organização Não Governamental Planeta Verde – PLANETA VERDE, sendo um titular e um suplente;

4. Entidade Ambientalista Onde Verde – ONDA VERDE, sendo um titular e um suplente;

5. Pé de Planta, sendo um titular e um suplente;

6. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Destilação de Petróleo de Duque de Caxias – SINDIPETRO CAXIAS, sendo um titular e um suplente;

7. (vacante)\*;

**b) Setor Agricultura – 2 vagas\*\*:**

1. (vacante)\*\*;

2. (vacante)\*\*;

**c) Setor Turismo – 2 vagas\*\*\*:**

1. (vacante)\*\*\*;

2. (vacante)\*\*\*;

**d) Setor Comunidades do Entorno – 3 vagas\*\*\*\*:**

1. (vacante)\*\*\*\*;

2. (vacante)\*\*\*\*;

3. (vacante)\*\*\*\*;

**IV- ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO**

**a) Setor Conservação Ambiental – 1 vaga\*:**

1. (vacante)\*

**b) Setor Pesquisa – 5 vagas:**

1. Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – MUSEU NACIONAL/UFRJ, sendo um titular e um suplente;
2. Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, sendo um titular e um suplente;
3. Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ, sendo um titular e um suplente;
4. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Departamento de Geografia, sendo um titular e um suplente;
5. Universidade Iguaçu – UNIG, sendo um titular e um suplente;

**c) Setor Agricultura – 3 vagas\*\*:**

1. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-RJ);
2. (vacante)\*\*;
3. (vacante)\*\*;

**d) Setor Turismo – 2 vagas\*\*\*:**

1. (vacante)\*\*;
2. (vacante)\*\*;

**e) Setor Comunidades do Entorno – 3 vagas\*\*\*\*:**

1. (vacante)\*\*\*\*;
2. (vacante)\*\*\*\*;
3. (vacante)\*\*\*\*;

\* **No conselho resta uma vaga vacante no total para o “Setor Ambiental”**. Dessa forma, esta vaga disponível deve ser preenchida ou por um “ÓRGÃO REGULADOR DO PODER PÚBLICO”, por uma “ONG/ASSOCIAÇÃO/SINDICATO” ou por uma entidade ligada à “ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO”.

\*\* **No conselho restam duas vagas vacantes no total para o “Setor Agricultura”**. Dessa forma, estas duas vagas disponíveis devem ser distribuídas entre “ÓRGÃOS REGULADORES DO PODER PÚBLICO”, “ONGs/ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS” e/ou entidades de “ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO”.

\*\*\* **No conselho restam duas vagas vacantes no total para o “Setor Turismo”**. Dessa forma, estas duas vagas disponíveis devem ser distribuídas entre “ÓRGÃOS REGULADORES DO PODER PÚBLICO”, “ONGs/ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS” e/ou entidades de “ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO”.

\*\*\*\* **No conselho restam três vagas vacantes no total para o “Setor Comunidades do Entorno”**. Dessa forma, estas três vagas disponíveis devem ser distribuídas entre os grupos setoriais “III - ONGs/ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS” e/ou “IV - ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO”.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Araujo Raposo, Coordenador(a)**, em 15/02/2018, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 2495126 e o código CRC 957BA119.